



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE VITORINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2015  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**JUAREZ VOTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. A PROVA OBJETIVA**, para os cargos de **Atendente da Educação Infantil - AEI I, Instrutor de Libras - IL I, Professor de Educação Básica Municipal - PEBM I - Educação Infantil, Professor de Educação Básica Municipal - PEBM V - Artes Plásticas e Professor de Educação Básica Municipal - PEBM VI - Psicopedagogo**, será aplicada no dia **05/07/2015 (domingo)**, às **09h**, na **Escola Municipal José Bonifácio**, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 1220, Bairro Centro, no Município de Vitorino/PR.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

**2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 002/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.prefeituradevitorino.com](http://www.prefeituradevitorino.com).

2.1. A inscrição **293** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2.2. A inscrição **258**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", fica indeferida na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação conforme previsto no item 3.2, Capítulo III, do Edital de Concurso nº 002/2015. Em virtude disso, o candidato concorrerá somente às vagas gerais.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **23, 24 e 25/06/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 002/2015. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

Município de Vitorino, 22 de junho de 2015.

**JUAREZ VOTRI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se